



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

MODELO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo PROA: 23/8050-0005217-2

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria nº 166.517

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Água mineral natural - Garrações de 20 litros.

Descrição da necessidade: O objeto da pretendida contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, visando atender as necessidades das unidades da administração pública municipal direta.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes da administração pública municipal as condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades. O fornecimento de água potável na administração pública municipal direta ocorre por meio da instalação de galões de água mineral em suas unidades, principalmente nos locais onde não conta com purificadores de água instalados. A interrupção do serviço em questão causaria graves transtornos ao ambiente de trabalho e visitação, além de resultar em não conformidade à NR 24.

A água mineral é indispensável, uma vez que visa atender uma necessidade humana e está ligada diretamente a saúde do público interno e externo, portanto, é dever da instituição ofertar água de excelente qualidade para o consumo de toda a comunidade que frequenta todas as instalações pertencentes pela administração pública municipal direta.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.

DESCRIÇÃO: Água mineral natural não gaseificada, cuja validade máxima será de 06 (seis) meses, de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme portaria DNPM n. 387 de 19 de setembro de 2008 alterada pela portaria DNPM n. 388 de 21 de setembro de 2008, acondicionadas em garrações plásticas apropriados com capacidade de 20 litros cada - galão de 20 litros retornáveis;

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

O fornecimento dos garrafões de 20 (vinte) litros de água mineral dar-se-á em regime de comodato e deverá ser realizado no máximo uma vez por semana e no mínimo uma vez por mês, sempre mediante requisição e agendamento, nos endereços discriminados na tabela constante no Termo de Referência.

O prazo de vigência da ARP será de até 12 (doze) meses.

- Laudo físico-químico e microbiológico de análise do LAMIN (Laboratório de Análises Minerais) completo, em vigor;
- Alvará de Saúde, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, em vigor;
- Alvará de Saúde dos veículos que realizarão o transporte do produto emitido pela Vigilância Sanitária, em vigor;
- Será aceito o protocolo de solicitação ou renovação do Alvará, contudo o Alvará de Saúde dos veículos deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a homologação do certame.
- Registro do Rótulo junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, em vigor;
- Será aceito também a publicação do rótulo no Diário Oficial da União - DOU.
- Declaração de que a empresa atenderá o disposto na Portaria DNPM n.º 387/08, Normas Técnicas NBR 14.222, NBR 14.328, NBR 14.638, NBR 14.637 e demais especificações da ANVISA/Ministério da Saúde (conforme modelo), assinada por representante legal da empresa.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram analisadas as últimas contratações dessa natureza realizada pelas entidades de Administração Pública Direta e Indireta:

O produto indicado atende aos requisitos para o suprimento da necessidade descrita no item 3 deste estudo. Foram observados os aspectos de viabilidade mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização. As pesquisas foram realizadas de forma a não tendenciar soluções, evitando o aumento exagerado de preços, mas mantendo as características fundamentais para obtenção e execução correta do serviço seguindo os padrões já existentes. As unidades de medidas foram escolhidas buscando melhor custo/benefício sem o risco de perdas de material entre os usos ou sobra exagerada.

Em consultas realizadas identificamos as seguintes soluções de mercado (fornecedores) conforme quadro abaixo:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Fornecedores
COMERCIO DE AGUAS MANAUENSE LTDA
ARP SOLUCOES EM AGUA LTDA
TOBI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ZEFERINO & FILHOS REPRESENTAÇÕES LTDA
SANTA JUSTINA EXTRACAO DE AGUA MINERAL LTDA

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros. Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento de água mineral para a administração pública municipal direta.

Será realizada a aquisição, via SRP, de galões de 20 litros de água mineral para o suporte às atividades institucionais nos espaços do centro administrativo municipal e secretarias.

A aquisição em projeto se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do art. 4º do decreto 21.642, ou seja, há necessidade de contratações frequentes, é conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A estratégia de adquirir os garrafões de água apenas nas quantidades necessárias e em parcelas, tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção do sistema de Registro de Preços como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos(s). Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

Água mineral, Sem gás, envasada mecanicamente em garrafão retornável, livre de sódio, com laudo que comprove a conformidade com as normas da ANVISA E do Departamento de Produção Mineral, de acordo com a Resolução – RCD 274, de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S, o qual poderá ser exigido a qualquer momento pelo pregoeiro e/ou fiscal do Contrato.

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



3



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Especificações e Requisitos Técnicos

Definição

Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes.

Embalagem

Garrafão de polycarbonato de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto;

Após envasamento ou estocagem, a água deve apresentar-se límpida, sem flocos em depósito e sem corpos estranhos. O garrafão deve estar limpo, devidamente rotulado, com tampa plástica sob pressão e lacre com a marca d'água.

Os garrafões deverão ser confeccionados em polycarbonato ou polietileno (PET) transparente, nos quais deverão ser identificadas as características da água, através de rótulo próprio indicando a marca, procedência e a validade, e de acordo com a Portaria nº 358 de 21 de setembro de 2009.

Rótulo

Os garrafões devem apresentar rótulo-padrão registrado no Ministério da Saúde e aprovado pelo DNPM (Art. 29 do Decreto Lei nº 7.841/1945); Deverão constar os seguintes elementos informativos:

Nome da fonte;

Local da fonte (Município e Estado);

Classificação da água;

Composição química expressa em miligramas por litro, contendo, no mínimo os 8 (oito) elementos predominantes, sob a forma indicada;

Características físico-químicas na surgência;

Nome do laboratório, número e data da análise da água;

Volume expresso em litros ou mililitros;

Número e data da concessão de lavra, e número do processo seguido do nome "DNPM" Nome da empresa concessionária e/ou arrendatária, se for o caso, com o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, do Ministério da Fazenda;

Duração, em meses, do produto destacando-se a data de envasamento por meio de impressão indelével na embalagem, no rótulo ou na tampa;

A expressão "Indústria Brasileira"

Requisitos específicos

O fornecimento do produto objeto deste contrato se dará parceladamente e de forma continuada, sob demanda da administração pública municipal direta, através de prévia solicitação, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

Os garrafões disponibilizados deverão seguir as Normas Técnicas da ABNT no que lhes for pertinente;

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



4



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Os produtos devem atender às normas técnicas indicadas:

ABNT NBR 14.222:2013 - Esta Norma estabelece os requisitos mínimos de fabricação e desempenho e os métodos de ensaio para o garrafão plástico destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa, para uso em sistema retornável, intercambiável ou exclusivo.

ABNT NBR 14328:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para fabricação e desempenho da tampa plástica do garrafão destinado ao acondicionamento de água mineral e potável de mesa.

ABNT NBR 14637:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para lavagem, enchimento e fechamento do garrafão plástico retornável de água mineral e potável de mesa.

ABNT NBR 14638:2011- Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para a distribuição de água mineral e potável de mesa acondicionada em garrafão plástico retornável, conforme especificado na ABNT NBR 14222, visando atender às exigências sanitárias legais e contribuir para sua comercialização adequada.

Os garrafões devem ser de material atóxico, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados e virem com tampa protetora e lacre de segurança para evitar contaminações externas.

Para o transporte, a empresa deverá obedecer a Resolução da ANVISA que regulamenta o transporte, distribuição, armazenamento e comércio de água mineral (RDC nº 06, de 11/12/2002);

Os garrafões deverão ser transportados de forma a não serem contaminados;

Os garrafões deverão apresentar, no ato da entrega, lacre de segurança na tampa e rótulo, constando a data do envase (dia, mês e ano);

Características sensoriais, físicas, químicas e físico-químicas:

Aspecto: Límpido Odor: Característico Sabor: Característico

Cor: Máximo 5 Uh (Unidade de Escala Hazen)

Turbidez: Máximo 3,0 Uh (Unidade Jackson ou nefelometria de turbidez).

Características microbiológicas

Na fonte, poço ou local de urgência e na sua comercialização, a água mineral natural deve ser de tal qualidade que apresente risco à saúde do consumidor (ausência de microrganismos patogênicos) e estar em conformidade com as características microbiológicas definidas na Resolução RCD 54/00 — ANVS — Ministério da Saúde.

Escheríchia coli ou coliformes (fecais) termotolerantes: ausente em 100 ml

Contaminante

Obedecidos aos limites máximos da Resolução RDC 54/00 - ANVS — Ministério da Saúde

O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados após solicitação, feita por telefone, pelo responsável da Secretaria requisitante.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Atualizado em 03/01/22

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A previsão das quantidades a serem contratadas constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de valor da contratação constará em documento específico denominado Coleta de Estimativas, juntado aos autos do processo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto pretendido possui natureza divisível e por isso se submete ao regime de parcelamento estabelecido pelo art. nº 47 da lei 123/06.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação pretendida não inter-relação com outras contratações correlatas e/ou interdependentes, pois o seu objeto não necessita de outras contratações para gerar os benefícios esperados com essa contratação.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo precípua é o atendimento à necessidade descrita no item 3 deste estudo. Contudo, a contratação também visa estabelecer, de forma responsável, o fomento das empresas enquadradas no simples nacional que atuem na área objeto desta contratação.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados nos meios formais já elencados no tópico 3 (três) deste estudo.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3218.6000



6



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar supracitado, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar-se às finalidades do Órgão.

Caxias do Sul, 04 de abril de 2023.

Alex Cleverton Capeletti – Matr. 31.618
Gerente de Compras e Contratações Públicas
Diretoria Financeira, de Compras e de
Licitações - SMRHL

Atualizado em 03/01/22 Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul (RS)
Fone: (54) 3218.6000

